



PREGÃO ELETRÔNICO 06-2026

1 DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio que compõem sua Comissão Permanente de Licitação (“CPL”), nomeados pela Portaria n.º 06 do dia 07 de fevereiro de 2026, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC**, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30/2024/CD, de 02/05/2024, disponível no site do SENAR-SP, no endereço www.faespsenar.com.br, ou no link: <https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacao-legislacao/> torna público que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS: licitacao@faespsenar.com.br – Telefone: (11) 3125-1333, ramal 2007 (Pregoeiro)

CRONOGRAMA

1. Data da divulgação do Edital: 27/03/2026
2. Cadastramento das Propostas iniciais (eletrônicas): 27/03/2026 às 12:00 horas
3. Local de Disputa: www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1090420]
4. Encerramento do cadastramento das propostas iniciais (eletrônicas): 07/04/2026 às 09:00 horas
5. Abertura e análise das propostas iniciais: 07/04/2026 às 09:00 horas
6. Abertura da Sessão de Disputa: 07/04/2026 às 14:00 horas

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a confecção, personalização, acondicionamento e fornecimento de brindes institucionais destinados ao atendimento das necessidades do SENAR-SP durante sua participação na feira Agrishow 2026, compreendendo o fornecimento

integral dos materiais, personalização gráfica, embalagem, transporte e entrega final, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.2 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 334.750,17 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, conforme levantamento de preços junto ao mercado.

2.3 Os valores ofertados pela classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 25, §5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, não poderão ultrapassar os **preços unitários referenciais de cada LOTE, definidos nos Itens 1 a 6 da memória de cálculo abaixo:**

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO / PREÇO ESTIMADO					
Planilha resumida para instrução do Termo de Referência. Valores obtidos a partir de cotações anonimizadas.					
ITEM	DESCRIPTIVO DO BRINDE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	OBSERVAÇÕES
1	Garrafa sustentável produzida em RPET, com capacidade de até 600 ml, alça de transporte em cordão e tampa rosqueável de metal. Personalização em silk 1 cor, sendo 3.500 unidades transparentes com logo rosa e 3.500 unidades transparentes com logo verde.	7.000	R\$ 15,42	R\$ 107.910,83	3.500 un. com logo rosa e 3.500 un. com logo verde.
2	Bonê com logo bordado na frente e aplicação em silk 3D nas laterais, com acabamento em fivela de metal. Design bicolor, sendo 3.500 unidades em rosa claro e 3.500 unidades em verde.	7.000	R\$ 18,27	R\$ 127.890,00	3.500 un. rosa claro e 3.500 un. verde.
3	Sacola em tecido TNT com aplicação de logomarca em 1 cor nas duas faces, sendo 4.000 unidades na cor verde e 6.000 unidades na cor rosa.	10.000	R\$ 5,54	R\$ 55.350,00	4.000 un. verde e 6.000 un. rosa.
4	Lenço de seda medindo 62 x 62 cm, com arte exclusiva aplicada em DTG, acompanhado de cinta em couro com clichê. Acondicionado em caixa cartonada verde, modelo com tampa removível, com aplicação de logo em silk 1 cor, finalizado com papel de seda e etiqueta exclusiva.	400	R\$ 16,92	R\$ 6.766,67	Inclui caixa, papel de seda, cinta em couro e etiqueta exclusiva.
5	Garrafa em RPET com capacidade de até 600 ml (21 x Ø 6,3 cm), com alça em cordão e tampa rosqueável de metal. Personalização em tinta rosa com glitter atóxico e silk em 1 cor. Produzido em ambiente de inclusão produtiva, promovendo geração de renda e equidade de gênero.	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.090,00	Produção com inclusão produtiva; glitter atóxico.
6	Bonê modelo americano, confeccionado em tecido rosa com glitter (algodão, resina e poliéster), com aplicação em silk 3D na frente, laterais e parte posterior.	800	R\$ 22,18	R\$ 17.742,67	Aplicação em silk 3D na frente, laterais e parte posterior.
TOTAL GERAL				R\$ 334.750,17	

2.4 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento do SENAR-SP.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, pela internet, mediante condições de segurança e autenticação em todas as suas fases por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) indicado(a) pelo SENAR-SP no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

4.1 A licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das PROPOSTAS no sistema pelo link: www.licitacoes-e.com.br, assim como deverá atender à data e ao horário determinados para o início da disputa de lances, conforme estipulado no cronograma constante do **Item 1** deste Edital.

5 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para o representante formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações do sistema.

5.2.1 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAR-SP, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAR-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico de licitações, implica na responsabilização legal pelos atos por eles praticados.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar deste Pregão os interessados devem previamente se credenciar no sistema respectivo, pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

6.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo (s) CNAE(s) (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) sejam de atividades econômicas legalmente compatíveis com o objeto desta licitação, sem prejuízo da obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos para



habilitação, item 14, e demais normas e legislação brasileira em vigor e o disposto neste Edital de Pregão Eletrônico 06-2026.

6.3 É vedada a participação direta ou indireta de:

- i) empregados do SENAR-SP;
- ii) daqueles que prestaram consultoria às empresas participantes do certame licitatório; e
- iii) demais hipóteses previstas neste **Edital PE 06-2026**; .

6.4 **Não poderão participar deste procedimento licitatório** pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC a saber:

- a) empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- b) pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- c) pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- d) pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal, ex-diretor ou ex-empregado do SENAR, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.
- e) pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do SENAR, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria.

6.4.1 As vedações impostas nas alíneas “b” e “c” não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

6.4.2 As vedações impostas no item 6.4 estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6.5 Toda documentação de habilitação deve ser da própria empresa que irá executar o serviço, ou seja, se participar com os documentos da filial esta é quem deverá executá-lo, o mesmo se aplica à matriz.

6.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às auditorias internas (SENAR-SP) e externas realizadas pelos órgãos de controle (TCU, CGU etc.) sendo aplicáveis a elas as sanções legais pertinentes, no caso de inobservância de condições inerentes e da legislação que regule a matéria.

7 DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil disponível no endereço **www.licitacoes-e.com.br**, mediante prévio credenciamento do licitante, com a obtenção de login e senha de acesso do representante devidamente autorizado, os quais são pessoais e intransferíveis, sendo de sua inteira responsabilidade o uso e a guarda dessas credenciais.

7.2 A licitante deverá inserir no sistema eletrônico **APENAS o arquivo (PDF) com a PROPOSTA COMERCIAL e PREÇO PROPOSTO por LOTE**, com todas as especificações exatas do produto objeto da licitação observados data e horário limite estabelecidos, para análise do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

7.2.1. A proposta deverá ser apresentada **individualmente para cada lote**, sendo facultada ao licitante a participação em um ou mais lotes, devendo, em cada caso, **atender integralmente e com exatidão às especificações e quantitativos previstos**.

7.2.2. Não será admitida proposta com valores globais que englobem mais de um lote, devendo os preços ser apresentados de forma segregada.

7.2.3. O julgamento das propostas será realizado de forma independente por lote, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada lote, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.3. É vedada qualquer forma de identificação do licitante na proposta inserida no sistema, sob pena de desclassificação, em observância aos **princípios da isonomia** e do **sigilo das propostas**.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou decorrentes da desconexão do seu representante.

7.5 Durante o pregão eletrônico **o único canal de comunicação com o(a) Pregoeiro(a) é o chat disponibilizado no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil**, para troca de mensagens.

7.6 O não atendimento às condições de participação estabelecidas neste edital implicará a desclassificação do licitante.

8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Se a empresa vencedora do certame for, comprovadamente, microempresa ou empresa de pequeno porte a documentação de regularidade fiscal deve ser apresentada na forma especificada no item 14 deste edital, mesmo que contenha restrição.

8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC 147/2014), prorrogável por igual período, a critério do SENAR-SP, para a regularização da documentação.

8.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006 atualizada pela LC 147/2014, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado ao SENAR-SP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.2 Nas licitações está assegurada como critério de desempate ter como preferência a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3 Para efeito do disposto no Art. 45 da LC 123/2006 atualizada pela LC 147/2014, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- b) a apresentação de nova proposta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da rodada de lances, sob pena de preclusão.
- c) não havendo a apresentação de proposta serão convocadas as demais classificadas que se enquadrarem no mesmo dispositivo na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.
- d) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originalmente classificada em primeiro lugar (arrematante) voltará a condição de vencedora do certame.
- e) o disposto no Art. 44 da LC 123/2006, atualizada pela LC 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes relativas ao certame;
- c) abrir as propostas;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e/ou aquisição;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de PROPOSTA COMERCIAL pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 O objeto deverá atender plenamente ao especificado no **Anexo I**, deste Edital.

10.3 A validade da Proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA E DO FORNECIMENTO

11.1 A empresa vencedora (de cada lote) deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), a **PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**, preenchida conforme **modelo Anexo II** deste Edital e digitalizada para o e-mail: licitacao@faespsenar.com.br, com os valores readequados ao valor de arrematação. A proposta deverá estar numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última folha pelo representante legal da proponente, contendo a razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail de contato do preposto e dados bancários (banco, agência e conta corrente), no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no chat.

11.2 A **PROPOSTA DE PREÇO** escrita deverá conter:

a) o preço informado em reais (BRL), tanto em valores numéricos quanto por extenso;

b) a proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) licitado(s), tais como a execução de serviços de pré-estampa/impressão (fotolitos e provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;

- d) o prazo para pagamento (10 dias corridos, contados do recebimento definitivo de cada lote);
- e) dados bancários constando o número da agência, o número da conta corrente e o nome do Banco para fins de pagamento;
- f) data e assinatura do representante legal da Proponente.

12 DA ABERTURA DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a **avaliar sua aceitabilidade**, desclassificando justificadamente aquelas que não atendam aos requisitos do Edital.

12.1.1 Da desclassificação das propostas iniciais caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado acompanhado dos motivos em até 30 minutos da divulgação da decisão.

12.1.2 Acatados os motivos o(a) pregoeiro(a) informará no sistema eletrônico os motivos que justificaram sua reconsideração.

12.1.3 Da decisão de reconsideração não caberá recurso.

12.2 Na data e horário previstos o(a) pregoeiro(a) abrirá a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O sistema registrará cada lance ofertado pelo participante informando de imediato seu recebimento, o respectivo horário e o valor.

12.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance recebido pelo sistema.

12.4 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

12.5 Durante o transcurso da sessão, os participantes são informados em tempo real sobre os valores dos lances registrados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a) a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e horário da reabertura da sessão.

12.8 A **etapa inicial de lances** da sessão pública terá a duração inicial **estabelecida pelo(a) Pregoeiro(a)** podendo ser **de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos**.

12.9 Após o término da etapa inicial o pregoeiro(a) acionará o **tempo randômico, de duração aleatória determinado pelo sistema** eletrônico, o tempo randômico de acordo com o sistema pode durar no máximo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação previstos neste Edital, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS readequada ao valor do lance de arrematação e com os demais anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados para o e-mail: licitacao@faespsenar.com.br, no **prazo máximo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat*, podendo este prazo ser estendido caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário.

12.11 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos recebidos via e-mail, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que a arrematante encaminhe cópias autenticadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por meio de *chat*, para o SENAR-SP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), na Rua Barão de Itapetininga, 224, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – CEP: 01042-907.

12.12 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no subitem 12.10 acarretará a desclassificação da empresa arrematante e o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa seguinte na ordem de classificação.

12.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, será inabilitado/desclassificado e o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa segundo a ordem classificatória, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração da PROPOSTA que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar, via chat, com o participante para que seja obtido preço menor (CONTRAPROPOSTA).

12.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado e adjudicado ao autor da PROPOSTA ou lance de menor preço.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os seguintes documentos relativos à habilitação:

14.1.1 Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade do representante legal da empresa, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, requerimento de empresário no caso de empresário individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;

b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou do ato constitutivo e das atas de eleição consolidados e atualizados;

c) prova de inscrição do ato constitutivo no sistema registral competente, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado do documento em vigor de investidura ou nomeação da diretoria eleita;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: o ramo de atividade da licitante previsto em seus atos constitutivos deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. As licitantes não contribuintes deverão apresentar a certidão de não contribuinte estadual ou municipal, quando houver;

c) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Receita Federal (RFB);

d) certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias da Fazenda ou órgãos equivalentes no município sede da licitante;

e) certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;

f) certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF/FGTS).

h) certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CND/MTE).

14.1.3 Qualificação Técnica

a) apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, para comprovar que a licitante já realizou serviços/produtos de acordo com o objeto e compatível com o lote proposto.

14.1.4 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.2 A empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar preenchida e assinada, a declaração constante do Modelo de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo III; e no caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a declaração do Anexo IV, ao e-mail licitacao@faespsenar.com.br, juntamente com a documentação de habilitação.

14.3 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade nelas consignado. Na falta desta informação no próprio documento serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

14.4 A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma e o prazo de validade exigidos neste Edital implicarão na INABILITAÇÃO da licitante e não será admitida a complementação posterior.

14.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões para fins de atendimento ao exigido neste Edital.

15 DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

15.1 Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista neste instrumento convocatório, a declaração com esta informação.

16 DOS RECURSOS

16.1 Somente caberão recursos escritos e fundamentados DA DECISÃO QUE DECLARAR O VENCEDOR (artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR), no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, contados do registro dessa decisão. Os recursos serão dirigidos, por intermédio da CPL, à autoridade competente do SENAR-SP.

16.2 Caberá à Comissão de Licitação, além de processar e julgar a licitação, conceder vistas do processo aos interessados, podendo também autorizar o(a) pregoeiro(a) a incluir os documentos da licitante vencedora no sistema eletrônico em “documentos”.

16.3 O recorrente deverá se manifestar no sistema eletrônico com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais com os fundamentos do recurso no prazo de dois dias úteis.

16.4 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua ciência.

16.5 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo pregoeiro e encaminhados à deliberação da autoridade competente.

16.6 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

16.8 Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) para o fornecimento do(s) lote(s).

16.9 Havendo recurso, caberá à autoridade competente do SENAR-SP, após sua deliberação, adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es).

17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

17.2 Havendo recurso, a autoridade competente, após deliberação deste, procederá a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(as) e homologará o processo.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O contratante efetuará o(s) pagamento(s) à contratada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto.

18.2 A contratada deverá anotar na respectiva nota fiscal/fatura o número da Licitação (Pregão 06-2026) e o banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do(s) pagamento(s).

19 DO CONTRATO

19.1 O pregoeiro convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

19.2 A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a perda do direito à contratação, além da sujeição à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação.

19.3 Na hipótese da ocorrência do referido no subitem anterior, o SENAR-SP poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato.

19.4 Os licitantes remanescentes que convocados se recusarem a assinar o contrato não incorrerão na multa prevista no subitem 19.2 deste edital.

19.5 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexo (s) e a proposta apresentada pelo licitante.

19.6 O não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais sujeitará a contratada às penalidades nele previstas e ou nas estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

19.7 A aplicação de multa não impede a rescisão do contrato a ser firmado.

19.8 O objeto deverá ser executado e entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital convocatório e seus anexos e na(s) proposta(s) contratada(s). A não observância dessa condição poderá implicar na sua não aceitação, sem que caiba à contratada inadimplente qualquer direito ou reclamação, não se responsabilizando o SENAR-SP por qualquer indenização.

20 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Os licitantes deverão declarar que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018, e deverão autorizar o SENAR-SP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no artigo 11, II da LGPD:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, número de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade única viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

20.2 O SENAR-SP se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e a Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, de conformidade com o art. 48 da LGPD.

20.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

20.4 O SENAR-SP se compromete a tratar os dados pessoais dos titulares de forma confidencial para a finalidade exclusiva deste Edital, em ambiente seguro, claro que os dados pessoais dos titulares poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e/ou após a revogação do consentimento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelas Partes; desde que tornados anônimos.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O SENAR-SP poderá revogar ou anular, em decisão motivada, a presente licitação.

21.2 O SENAR-SP poderá adiar ou suspender o procedimento licitatório, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

21.3 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

21.4 É facultado, à Comissão de Licitação promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência. É vedada a inclusão de documento ou informação que deveria ter sido anteriormente apresentada.

21.5 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital, bem como a total observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR e demais disposições aplicáveis.

21.6 Em caso de dúvida, podem ser solicitados esclarecimentos ao Pregoeiro, exclusivamente através de e-mail (licitacao@faespsenar.com.br) com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão eletrônico.

22 DOS ANEXOS

22.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (especificações do objeto).

Anexo II – Modelo de Proposta Escrita.

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Minuta de Contrato.

São Paulo, 27 de março de 2026.

WAGNER RIBEIRO DA SILVA DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Confecção, personalização e fornecimento de brindes institucionais
Agrishow 2026
SENAR-SP

Objeto	Contratação de empresa especializada para a confecção, personalização e fornecimento de brindes institucionais destinados à participação do SENAR-SP na Agrishow 2026.
Prazo final de entrega	Até 20/04/2026 , observadas as demais condições e etapas de aprovação previstas neste Termo de Referência.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a confecção, personalização, acondicionamento e fornecimento de brindes institucionais destinados ao atendimento das necessidades do SENAR-SP durante sua participação na feira Agrishow 2026, compreendendo o fornecimento integral dos materiais, personalização gráfica, embalagem, transporte e entrega final, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de brindes institucionais para utilização nas ações de relacionamento, divulgação institucional e fortalecimento da presença do SENAR-SP na Agrishow 2026, evento de elevada relevância para o setor agropecuário e para o público estratégico da Entidade.

Os materiais promocionais e institucionais a serem fornecidos possuem função de apoio às ações de comunicação e de representação institucional, contribuindo para a valorização da marca, o fortalecimento do vínculo com produtores rurais, parceiros e visitantes, bem como para a adequada ambientação das atividades previstas para o evento.

As imagens e referências visuais anexas possuem caráter meramente ilustrativo, servindo como orientação para interpretação dos itens pretendidos, podendo a arte final sofrer ajustes de composição, posicionamento de logomarcas, frases, cores e demais elementos gráficos, conforme definição e aprovação prévia da contratante.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1 Os brindes deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa procedência e padrão compatível com a finalidade institucional do objeto.

3.2 Todos os itens deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, rasgos, riscos, manchas, deformações, rebarbas, impressões desalinhadas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou utilização.

3.3 A personalização deverá observar fielmente os arquivos, layouts, diretrizes e orientações visuais fornecidos pelo SENAR-SP, inclusive quanto à aplicação de logotipos, frases, grafismos e demais elementos de identidade institucional.

3.4 A técnica de impressão ou personalização utilizada deverá ser compatível com o material-base de cada item, assegurando legibilidade, durabilidade e qualidade estética.

3.5 As quantidades definitivas e os respectivos descritivos detalhados constarão da planilha de composição de custos e do Anexo I deste Termo de Referência, prevalecendo, em caso de divergência, a especificação técnica aprovada pela contratante.

4. ITENS REFERENCIAIS DO FORNECIMENTO

Sem prejuízo do detalhamento técnico e quantitativo constante do processo, o fornecimento poderá contemplar, dentre outros itens correlatos aprovados pela contratante, squeeze institucional, boné promocional, sacola/ecobag personalizada, lenço ou peça têxtil promocional e materiais temáticos vinculados à identidade visual da ação institucional.

As referências visuais anexas indicam, especialmente:

- a) squeeze em modelo transparente, inclusive versão com efeito glitter, mantendo-se o mesmo padrão construtivo do item-base;
- b) boné institucional com observação específica de cor rosa claro em determinados layouts e possibilidade de ajustes na posição dos logotipos e frases;
- c) sacolas/ecobags em versões institucionais e temáticas; e
- d) peça têxtil estampada, cuja arte final será oportunamente encaminhada pela contratante.

5. PROVA DIGITAL, AMOSTRA E APROVAÇÃO

5.1 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento dos arquivos eletrônicos e orientações visuais, a prova digital dos itens a serem confeccionados.

5.2 Sempre que solicitado pela contratante, a empresa deverá apresentar amostra física ou mockup para validação de material, cor, acabamento e aplicação da identidade visual.

5.3 A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e, quando exigível, da amostra física correspondente.

5.4 Eventuais ajustes solicitados pela contratante antes da produção definitiva deverão ser realizados sem ônus adicional, desde que compatíveis com o objeto contratado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1 O prazo final para entrega da totalidade do objeto será até 20/04/2026, em remessa única ou conforme programação definida pela contratante, já consideradas as etapas de prova digital, aprovação e produção.

6.2 O cronograma executivo deverá ser compatível com a necessidade institucional do SENAR-SP, não sendo admitidos atrasos que comprometam a utilização dos materiais durante a Agrishow 2026.

6.3 Caso a contratante antecipe a aprovação dos layouts ou solicite prioridade na execução, a contratada deverá envidar os esforços necessários para adequação do cronograma, resguardadas as condições técnicas mínimas de produção.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial deverá contemplar todas as especificações do objeto, indicando de forma clara o material, método de personalização, dimensões, acabamentos, quantitativos e demais informações necessárias à análise de conformidade.

7.2 Os preços ofertados deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas, incluindo tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, transporte, seguro, perdas operacionais e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública ou da apresentação formal da proposta, conforme o caso.

7.4 Não será admitida a apresentação de proposta incompleta, genérica ou que deixe de contemplar custos inerentes à execução integral do objeto.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O objeto deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e à prova digital/aprovação formal emitida pela contratante.

8.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de quantitativos, integridade das embalagens e conformidade aparente dos materiais.

8.3 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação técnica dos itens, inclusive quanto à qualidade do acabamento, fidelidade da personalização, resistência do material e aderência às especificações aprovadas.

8.4 Serão recusados, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, cabendo à contratada a sua substituição, sem ônus adicional para o SENAR-SP, no prazo fixado pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir integralmente os prazos, padrões de qualidade e especificações técnicas do objeto.

9.2 Fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, embalagem e transporte necessários ao fornecimento.

9.3 Apresentar prova digital e, quando exigido, amostra física, antes da produção em escala.

9.4 Substituir, às suas expensas, os itens recusados ou entregues em desconformidade.

9.5 Encaminhar a nota fiscal/fatura acompanhada da documentação exigida para fins de pagamento.

9.6 Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à contratada os arquivos eletrônicos, logotipos, textos, layouts e orientações institucionais necessários à personalização dos materiais.

10.2 Proceder à análise e aprovação das provas digitais e amostras apresentadas.

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de representante designado.

10.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e o devido atesto da documentação fiscal.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 O local de entrega dos materiais será a filial do SENAR-SP, localizada em Ribeirão Preto/SP, em endereço a ser indicado pela contratante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

11.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos, sujidades ou avarias durante transporte e descarregamento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, seu recebimento definitivo e o atesto da respectiva nota fiscal/fatura, em até 10 (dez) dias, observados os procedimentos internos do SENAR-SP.

12.2 Não será efetuado, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo SENAR-SP, a quem caberá verificar a conformidade dos materiais, dos prazos e das obrigações assumidas pela contratada.

13.2 A fiscalização poderá solicitar ajustes, substituições, complementações e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do SENAR-SP, em rubrica compatível com a natureza da despesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Anexo I - Relação Referencial dos Brindes e Observações Técnicas, bem como os demais documentos instrutórios juntados ao processo.

15.2 As imagens anexas possuem caráter orientativo, não substituindo a arte final a ser oportunamente aprovada pela contratante.

15.3 Os casos omissos e as situações específicas de execução serão dirimidos à luz das disposições do instrumento convocatório, da proposta vencedora e das orientações formais da contratante.

ANEXO I - RELAÇÃO REFERENCIAL DOS BRINDES E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

A tabela abaixo possui natureza referencial e deverá ser lida em conjunto com as imagens ilustrativas, arte final aprovada, planilha de quantitativos e proposta vencedora do certame.

LOTE	Brinde/Material	Referência técnica	Observações
1	Squeeze RPET (7.000 unidades)	Garrafa sustentável produzida em RPET, com capacidade de até 600 ml, alça de transporte em cordão e tampa rosqueável de metal.	Personalização em silk 1 cor, sendo 3.500 unidades transparentes com logo rosa e 3.500 unidades transparentes com logo verde.
2	Boné Canvas Reciclado (7.000 unidades)	Boné com logo bordado na frente, aplicação em silk 3D nas laterais e acabamento em fivela de metal, em design bicolor.	Distribuição em 3.500 unidades na cor rosa claro e 3.500 unidades na cor verde.
3	Sacola TNT (10.000 unidades)	Sacola confeccionada em tecido TNT, com aplicação de logo em 1 cor nas duas faces.	Distribuição em 4.000 unidades na cor verde e 6.000 unidades na cor rosa.
4	Lenço de seda Premium com Caixa (400 unidades)	Lenço medindo 62 x 62 cm, com arte exclusiva aplicada em DTG, acompanhado de cinta em couro com clichê.	Acondicionado em caixa cartonada verde, modelo com tampa removível, com aplicação de logo em silk 1 cor, papel de seda e etiqueta exclusiva.
5	Squeeze RPET Glitter (3.000 unidades)	Garrafa em RPET com capacidade de até 600 ml (21 x Ø 6,3 cm), com alça em cordão e tampa rosqueável de metal.	Personalização em tinta rosa com glitter atóxico e silk em 1 cor. Produção em ambiente de inclusão produtiva, com promoção de geração de renda e equidade de gênero.
6	Boné Tecido Tupi com Glitter (800 unidades)	Boné modelo americano, confeccionado em tecido rosa com glitter, composto por algodão, resina e poliéster.	Aplicação em silk 3D na frente, laterais e parte posterior.

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO / PREÇO ESTIMADO

Planilha resumida para instrução do Termo de Referência. Valores obtidos a partir de cotações anonimizadas.

ITEM	DESCRIPTIVO DO BRINDE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	OBSERVAÇÕES
1	Garrafa sustentável produzida em RPET, com capacidade de até 600 ml, alça de transporte em cordão e tampa rosqueável de metal. Personalização em silk 1 cor, sendo 3.500 unidades transparentes com logo rosa e 3.500 unidades transparentes com logo verde.	7.000	R\$ 15,42	R\$ 107.910,83	3.500 un. com logo rosa e 3.500 un. com logo verde.
2	Bonê com logo bordado na frente e aplicação em silk 3D nas laterais, com acabamento em fivela de metal. Design bicolor, sendo 3.500 unidades em rosa claro e 3.500 unidades em verde.	7.000	R\$ 18,27	R\$ 127.890,00	3.500 un. rosa claro e 3.500 un. verde.
3	Sacola em tecido TNT com aplicação de logomarca em 1 cor nas duas faces, sendo 4.000 unidades na cor verde e 6.000 unidades na cor rosa.	10.000	R\$ 5,54	R\$ 55.350,00	4.000 un. verde e 6.000 un. rosa.
4	Lenço de seda medindo 62 x 62 cm, com arte exclusiva aplicada em DTG, acompanhado de cinta em couro com clichê. Acondicionado em caixa cartonada verde, modelo com tampa removível, com aplicação de logo em silk 1 cor, finalizado com papel de seda e etiqueta exclusiva.	400	R\$ 16,92	R\$ 6.766,67	Inclui caixa, papel de seda, cinta em couro e etiqueta exclusiva.
5	Garrafa em RPET com capacidade de até 600 ml (21 x Ø 6,3 cm), com alça em cordão e tampa rosqueável de metal. Personalização em tinta rosa com glitter atóxico e silk em 1 cor. Produzido em ambiente de inclusão produtiva, promovendo geração de renda e equidade de gênero.	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.090,00	Produção com inclusão produtiva; glitter atóxico.
6	Bonê modelo americano, confeccionado em tecido rosa com glitter (algodão, resina e poliéster), com aplicação em silk 3D na frente, laterais e parte posterior.	800	R\$ 22,18	R\$ 17.742,67	Aplicação em silk 3D na frente, laterais e parte posterior.
TOTAL GERAL				R\$ 334.750,17	

ANEXO III - IMAGENS ILUSTRATIVAS DE REFERÊNCIA

(somente imagens)

Squeeze



SINDICATOS
RURAIS

Boné



Sacola TNT



Impressão: frente e verso igual



Impressão: frente e verso



Boné “Mulheres em Ação”



SINDICATOS
RURAIS

Squeeze “Mulheres em Ação”



SINDICATOS
RURAIS

Lenço Personalizado



Referência: Cinta + fivela



Arte Lenço



Caixa cartonada



SINDICATOS
RURAIS

Observação relevante: o prazo final de entrega do objeto deverá observar, obrigatoriamente, a **data-limite** de 20/04/2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Ao
Pregoeiro
SENAR-SP
Ref. Pregão Eletrônico 06-2026

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE N°	Especificação do Objeto	Quant. (Unid)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
(especificar o lote respectivo)			R\$	R\$
Total (por extenso):				R\$

Prazo de Validade: ____ dias (não inferior a 60 dias).

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto.

Dados para pagamento: Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____.

Declaração:

Declaramos que o preço ofertado inclui todas as despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) contratado(s) tais como a execução de serviços de pré-estampa/impressão (fotolitos e provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

Local, Data

Nome e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-SP

Rua Barão de Itapetininga, 224, 2º andar - conjunto B

São Paulo – Capital – CEP: 01042907

.....(nome da empresa), CNPJ n.º, sediada
na.....(endereço)....., declara, sob as penas da Lei que:

- 1) inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório do Pregão n.º 06-2026 – SENAR-SP e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- 3) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade (UF),de.....de 2026.

Representante Legal

(nome/assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 06-2026

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP E _____

De um lado, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 224, 7º andar, na Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.271.704/0001-50, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE representado neste ato, nos termos da Portaria da n.º ____ de ____ de ____ de 202__, Presidente do Conselho Administrativo _____ e por seu Superintendente _____, e de outro a empresa _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06-2026 em observância ao disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30/2024/CD, de 02/05/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR** e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais personalizados (**ESPECIFICAR O LOTE**) para o SENAR-SP, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

1.2 Para melhor caracterização do objeto deste ajuste, bem como para melhor definir e explicar as obrigações avençadas integra, para todos os efeitos de direito, o edital do Pregão Eletrônico 06-2026, seus **Anexos** e a **Proposta Comercial** apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Fornecer os desenhos técnicos, em formato digital, de cada material a ser personalizado, para que o CONTRATANTE possa realizar a adequação das artes nas dimensões apresentadas no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.1.1 Caso a CONTRATADA não possua seus desenhos técnicos, será admitida a apresentação de referência de formato/espço para personalização.

2.2 O prazo para fornecimento dos desenhos técnicos ou referências de formato/espço deverá ser compatível com o cronograma de execução do objeto, conforme Termo de Referência.

2.3 Após o recebimento dos arquivos eletrônicos, layouts e orientações visuais encaminhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a prova digital dos materiais e, quando solicitado, a prova física (boneco, modelo ou mockup), em prazo compatível com o cronograma de execução previsto no Termo de Referência, observando o prazo final de entrega.

2.4 Caso seja exigido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar uma nova prova física, cumprindo com as considerações apontadas pelo CONTRATANTE, que estejam divergentes das especificações técnicas do CONTRATANTE.

2.5 A CONTRATADA deverá enviar juntamente com o objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, com a especificação dos itens e da quantidade entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Após receber os desenhos técnicos ou referências de formato/espço para personalização da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA os arquivos eletrônicos, layouts e orientações visuais necessários à execução do objeto, por meio eletrônico adequado.

3.1.1 As informações de acesso ao FTP da CONTRATADA, serão fornecidas diretamente ao CONTRATANTE.

3.2 Após o recebimento da prova digital e, quando for o caso, da amostra física, o CONTRATANTE deverá realizar a análise e manifestação quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, podendo solicitar ajustes antes da aprovação final.

3.3 A produção definitiva somente será iniciada após a aprovação formal da prova digital e, quando exigido, da amostra física, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue até o dia **20 de abril de 2026**, observadas todas as etapas de prova digital, aprovação, eventuais ajustes e produção previstas no Termo de Referência.

4.1.1 O endereço para entrega do objeto é o Almoxarifado **da filial do SENAR-SP em Ribeirão Preto, situada na Avenida Brasil, 2000, CEP 14075-030, Vila Elisa, Ribeirão Preto, SP.**

4.2 O início da execução ocorrerá a partir do recebimento, pela contratada, dos arquivos eletrônicos, layouts e orientações visuais encaminhados pela contratante, conforme previsto no Termo de Referência.

4.3 A contratada deverá organizar sua produção e logística de forma compatível com o prazo final estabelecido, não sendo admitida alegação de inviabilidade decorrente de atrasos nas etapas sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Todo o objeto entregue ficará sujeito ao recebimento definitivo pelo CONTRATANTE, que receberá provisoriamente o objeto para conferência e cotejamento com a prova aprovada, nos termos do Termo de Referência, devendo essa verificação ser concluída no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

5.2 A CONTRATADA deverá sanar quaisquer irregularidades que venham a ser detectadas pelo CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados do recebimento da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2 O valor contratual inclui todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) contratado(s) tais como a execução de serviços de pré-estampa/impressão (fotolitos e provas), inclusive

salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das remessas do objeto.

7.2 A CONTRATADA deverá anotar na respectiva nota fiscal/fatura o número da licitação (Pregão Eletrônico 06-2026) e o banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do(s) pagamento(s).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará até a entrega definitiva do objeto e o respectivo pagamento, observado o prazo final de execução estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

9.1. O valor para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato está consignado no orçamento do SENAR-SP do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 No interesse da Administração do SENAR-SP, o valor contratado decorrente deste Pregão Eletrônico poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nas hipóteses de complementação do objeto, conforme disposto no artigo 38 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30, de 20/09/2024, do Conselho Deliberativo do SENAR**, mediante justificativa e termo aditivo.

11.1.2 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

11.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

11.3 Acréscimos e supressões devem sempre ser calculados sobre o valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL – DA RESCISÃO E PENALIDADES

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

12.1.1 As penalidades de suspensão aplicadas à contratada serão informadas à Administração Central do SENAR, para comunicação a todas as unidades regionais.

12.2 O CONTRATANTE conforme o inadimplemento e o caso em particular poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo do previsto no subitem 12.1:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º dia;
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1 A CONTRATADA declarou conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverá autorizar o SENAR-SP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente contrato e a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no artigo 11, II da LGPD:

- I. fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e número de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

13.2 O CONTRATANTE se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e a Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

13.3 Os titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

13.4 O CONTRATANTE se compromete a tratar os dados pessoais dos titulares de forma confidencial para finalidade exclusiva deste Edital, em ambiente seguro, restando claro que os dados pessoais dos titulares poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e/ou após a revogação do consentimento: para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelas Partes; ou desde que tornados anônimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, resultantes deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e acharem conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF: